



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 3.976/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS  
MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,  
WILSON LAURENTI, COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO  
MUNICIPAL Nº. 3.955/PMMA/2.017;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Senhor **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA**, Presidente da Superintendência de Licitação - SUPEL e os membros abaixo:

- **VALDEIR FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, matrícula nº.1037, portador do Documento de Identidade RG nº. 881.169SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 830.114.472-68, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;

- **DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula nº. 031, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.155.558SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. . 009.876.452-77, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO.

**Art. 2º.** A Gratificação dos Membros da Comissão Permanente de Licitação será de acordo com o Anexo II, nível VI da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.881/PMMA/2017, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de novembro de 2017.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549